



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2023 - LEG

SÚMULA:- Dispõe sobre a reposição do Subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Marilândia do Sul, referente a variação do IPCA do período de março de 2022 a fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e demais Vereadores do município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de reposição salarial de 5,6% (cinco vírgula seis por cento), para vigorar a partir desta competência, na forma que se especifica:-

Prefeito	R\$ 19.955,08
Vice-prefeito	R\$ 7.279,22
Secretários Municipais	R\$ 5.650,66
Presidente da Câmara	R\$ 5.396,66
Demais Vereadores	R\$ 4.769,14

§ Único - A presente reposição de subsídios se refere a variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do período de março de 2022 a fevereiro de 2023, e se aplica aos cargos da Legislatura que se iniciou em 2021 com término em 2024.

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor a nesta data.

**Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2023.**

JUCELINO GERALDO VILAÇA

Presidente

CARLOS ALBERTO ANDRADE SANTOS

Secretario

EDMILTON CARLOS DA SILVA

Relator